

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

	:	O Ordinária	Nº: 22ª RO de 10/12/2020	
Reunião	:	O Extraordinária	N°:	
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS n° 182/2020		
Referência e	:	V - Ordem do dia - a) Relato de processos - a.2)		
Interessado	Anroyados "Ad Peferendum" do Câmara nel			
			710.0	

EMENTA: Inclusão de Novo Título.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **LUCIANA MACEDO SILVA** com o seguinte teor: "Sou pelo indeferimento do Registro, pois o referido curso não está Registrado no CREA RJ, conforme informação: "O curso de Pós-graduação Lato Sensu em Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela Faculdade Unyleya não possui cadastro no Crea-RJ até a presente data. A instituição requereu o cadastramento do curso e o processo encontra-se em análise na Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho"." "INDEFERIDO". Coordenou a reunião a Eng. Eletricista e Eng. Segurança do Trabalho LUCIANA MACEDO SILVA. Votaram favoravelmente o(s) senhores (as) conselheiro (as) FRANCISCO JOSE STRAFORINI DA SILVA e ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10/12/2020.

Assinado eletronicamente

Eng. Elet. e de Seg. do Trab. LUCIANA MACEDO SILVA Coordenadora da CEEST